



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PROJETO DE LEI Nº 003/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Cachoeirinha por imóvel de propriedade da pessoa jurídica I. M. MACEDO E CIA LTDA.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Cachoeirinha a ser permutado compreende o Lote nº 01-A, Quadra 02, Rua 21 de Abril, entre as Ruas Dois e Quatro, nesta cidade, Estado do Tocantins, com área de 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), conforme memorial descritivo que segue anexado e integrante deste Projeto, avaliado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º - O imóvel de propriedade da pessoa jurídica I. M. MACEDO E CIA LTDA, a ser havido na permuta compreende o Lote nº 28, Quadra 24, Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade, Estado do Tocantins, com área de 602,68m² (seiscentos e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 468, do Livro 02-B, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação datado de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará, com base na avaliação dos imóveis, sendo que caberá à pessoa jurídica I. M. MACEDO E CIA LTDA o pagamento do valor correspondente a diferença das avaliações, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º - Para fins de atendimento ao contido no art. 96 da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, deste Projeto de Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito Municipal

*Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE Nº 003/2022

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica”*.

A necessidade de incentivo às empresas que desejam investir recursos em suas instalações no âmbito do Município de Cachoeirinha é uma responsabilidade do Poder Público uma das propostas de governo do plano em execução.

Assim, após tratativas entre esta Municipalidade e o proprietário do supracitado imóvel, e com a devida concordância entre as partes se propôs a permuta dos imóveis objetos do Presente Projeto de Lei.

Ressaltamos que a presente propositura não apresenta ônus ao Município, haja vista que conforme dispõe o art. 4º, do Projeto de Lei, a pessoa jurídica pagará a diferença do valor apurado em avaliação técnica.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO